



**RESOLUÇÃO Nº. 003/CME/2004**  
**APROVADA EM 13.05.2004**

Normatização do Programa Telecurso 2000 a partir do ano de 2003 para o alcance de seus objetivos na Educação de Jovens e Adultos da Zona Rural.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; conferidas pela Lei Municipal nº 377, de 18.12.1996.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 004/CME/2004 de 15 de abril de 2004, da Conselheira Cleide Monteiro Porto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normalizar a partir do ano de 2003, o Telecurso 2000 com um Programa de Educação à distância, que se utiliza de multimeios como instrumentos didáticos para o alcance de seus objetivos na Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 2º** - Implantar e otimizar o Programa Telecurso 2000 na Zona Rural no Município de Manaus, considerando a necessidade de atender a demanda e a dificuldade de acesso às localidades.

**Art. 3º** - Assegurar:

I - capacitação aos profissionais de Educação na metodologia do Programa Telecurso 2000;

II - que a avaliação do programa seja contínua e o retorno dos resultados obtidos comunicados ao CME/MANAUS.

III - as condições favoráveis de funcionamento para discentes e docentes do Programa Telecurso 2000.

**Parágrafo único.** Aos postulantes de ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos, seja admitido o aproveitamento de estudos, considerando a conclusão de módulos cursados em programas similares.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 13 de maio de 2004.

**ACECY GOMES VALENTE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação